EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (NOVA DATA) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:

Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1341323
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos, alegando que não foi pontuado o certificados de curso encaminhado.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o certificado do curso de 80h apresentado foi realizado no período de 18/12/2018 à 30/12/2018, ou seja, fora do prazo constante no edital. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 002 - Candidato de Inscrição nº 1331904
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer requer a revisão da pontuação de Tempo de serviço e consequentemente a revisão da nota final.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista o documento de tempo de serviço no município de Monte Castelo foi apresentado em cópia simples, ou seja, em desacordo com a alínea "b" do item 7.1.2 do edital. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 003 - Candidato de Inscrição nº 1339954
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a pontuação da pós graduação na prova de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) não enviou comprovação de conclusão da pós graduação. Como informado pelo(a) próprio(a) candidato(a) em seu recurso, enviou apenas declaração de matrícula, bem como declaração de vínculo de matrícula. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 004 - Candidato de Inscrição nº 1334636
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem dos pontos da prova de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) não encaminhou o anexo III preenchido e assinado conforme prevê a alínea "b" do item 7.1.2 do edital.

Recurso 005 - Candidato de Inscrição nº 1342382
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem dos pontos da prova de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) não encaminhou o anexo III preenchido e assinado conforme prevê a alínea "b" do item 7.1.2 do edital.

Recurso 006 - Candidato de Inscrição nº 1350216
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem dos pontos atribuídos na prova de títulos (tempo de serviço), alegando que o cartório não autenticou o documento, devido o mesmo estar carimbado e assinado.
Recurso não assiste razão ao (à) candidato(a), tendo em vista que, de acordo com o edital, os documentos deveriam ter sido apresentados em cópias autenticadas. Sendo assim, está em desacordo com a alínea "b" do item 7.1.2 do edital. Sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 007 - Candidato de Inscrição nº 1338130
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona sobre ter candidato sem tempo de serviço em posição à frente da sua, bem como requer a recontagem dos pontos da prova de títulos.
Recurso não assiste razão ao (à) candidato(a), tendo em vista que a pontuação da prova de títulos condiz com os documentos apresentados. Quanto ao candidato estar em posição acima da sua, não é possível a verificação devido não ter sido informado qual seria a inscrição a analisar.

Recurso 008 - Candidato de Inscrição nº 1340699
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos, alegando que não foi diminuída a pontuação na segunda classificação.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que os certificados dos cursos de 40h e 60h apresentados, foram realizados em 25/10/2016, ou seja, fora do prazo constante no edital. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 009 - Candidato de Inscrição nº 1344750
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a nota está de acordo com os títulos apresentados, ou seja, 2,00 pontos da pós graduação, 0,23 pontos referente a 46h de curso e 0,40 pontos de tempo de serviço.

Recurso 010 - Candidato de Inscrição nº 1339934
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a pontuação da pós graduação na prova de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) não enviou comprovação de conclusão da pós graduação. Como informado pelo(a) próprio(a) candidato(a) em seu recurso, enviou apenas declaração de matrícula. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.

Recurso 011 - Candidato de Inscrição nº 1342626
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a nota está de acordo com os títulos apresentados, ou seja, 2,00 pontos da pós graduação, 1,00 pontos referente a 200h de curso e 0,525 pontos de tempo de serviço.

Recurso 012 - Candidato de Inscrição nº 1347416
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos alegando que deverá pontuar 0,050.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a nota está de acordo, ou seja, consta a pontuação 0,050 na lista de classificação provisória, o que corresponde a 7 meses de tempo de serviço conforme documento encaminhado.

Recurso 013 - Candidato de Inscrição nº 1344175
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação de títulos.
Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que apresentou 430h de curso, obtendo 2,00 pontos, bem como apresentou comprovação de 3 meses de tempo de serviço obtendo 0,025 pontos. Sendo assim, passa a pontuar 2,03 na prova de títulos.

Recurso 014 - Candidato de Inscrição nº 1338639
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem do seu tempo de serviço, bem como a recontagem da pontuação das inscrições 1336032 e 1333733.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que comprovou apenas 9 meses de tempo de serviço, obtendo a pontuação 0,075 e 480h de curso obtendo a pontuação de 2,00. Sendo assim, sua nota está correta e não será alterada.
Quanto a inscrição 1333733, a nota condiz com os títulos apresentados, ou seja, 320h de curso (1,60 pontos) e 10 anos de tempo de serviço no município de Monte Castelo (1,00 pontos).
Sobre a inscrição 1336032, a nota condiz com os títulos apresentados, ou seja, 310h de curso (1,55 pontos) e 10 anos e 5 meses de tempo de serviço nos municípios de Monte Castelo e Papanduva (1,025 pontos).

Monte Castelo, 24 de janeiro de 2019.

Osner Correa Neto
Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal